



APROVADO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 40 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: "Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza – MT, para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências".

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2023 em **R\$ 137.830.000,00 (cento e trinta e sete milhões oitocentos e trinta mil reais)**, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R\$ 8.639.753,00 (oito milhões seiscentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais)**.

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Colniza – MT para o exercício de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R\$ 152.198.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e noventa e oito mil reais)**, realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R\$ 14.368.000,00, (quatorze milhões trezentos e sessenta e oito mil reais)**, totalizando uma Receita Líquida de R\$ 137.830.000,00 (cento e trinta e sete milhões e oitocentos e trinta mil reais), para Administração Direta discriminada conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	111.818.247,00	31.740.000,00	143.558.247,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL



RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	8.639.753,00	8.639.753,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-14.368.000,00	0,00	-14.368.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	97.450.247,00	40.379.753,00	137.830.000,00
TOTAL GERAL	97.450.247,00	40.379.753,00	137.830.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.264.764,00	3.066.190,00	15.330.954,00
Contribuições	1.440.000,00	0,00	1.440.000,00
Receita de Patrimonial	2.066.500,00	0,00	2.066.500,00
Receita de Serviços	220.000,00	0,00	220.000,00
Transferências Correntes	87.176.530,00	37.313.563,00	124.490.093,00
Outras Receitas Correntes	10.700,00	0,00	10.700,00
Total das Receitas Correntes	103.178.494,00	40.379.753,00	143.558.247,00
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições	0,00	8.639.753,00	8.639.753,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	8.639.753,00	8.639.753,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções de Transferências Correntes	-14.368.000,00	0,00	-14.368.000,00
Total Deduções da Receita Corrente	-14.368.000,00	0,00	-14.368.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.810.494,00	49.019.506,00	137.830.000,00
TOTAL GERAL	88.810.494,00	49.019.506,00	137.830.000,00

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL



Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 137.830.000,00 (cento e trinta e sete milhões oitocentos e trinta mil reais), para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO		SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	89.653.690,51	31.714.000,00	121.367.690,51
Pessoal e Encargos Sociais	45.356.900,00	15.984.000,00	61.340.900,00
Juros e Encargos da Dívida	800.100,00	0,00	800.100,00
Outras Despesas Correntes	43.496.690,51	15.730.000,00	59.226.690,51
DESPESAS DE CAPITAL	6.418.256,49	2.909.500,00	9.327.756,49
Investimentos	6.410.756,49	2.909.500,00	9.320.256,49
Amortização da Dívida	7.500,00	0,00	7.500,00
RESERVA RPPS	0,00	5.756.253,00	5.756.253,00
RESERVA RPPS	0,00	5.756.253,00	5.756.253,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.378.300,00	0,00	1.378.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.378.300,00	0,00	1.378.300,00
Total da Administração Direta	97.450.247,00	40.379.753,00	137.830.000,00
TOTAL GERAL	97.450.247,00	40.379.753,00	137.830.000,00

II. - Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
Gabinete do Prefeito	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00
Secretaria Mun. de Planejamento	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
Secretaria Mun. de Administração	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer	43.390.000,00	0,00	43.390.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	27.740.000,00	27.740.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL



Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	330.000,00	0,00	330.000,00
Secretaria Mun. de Infra-estrutura	29.390.247,00	0,00	29.390.247,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	8.639.753,00	8.639.753,00
Secretaria Mun. De Esportes e Lazer	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Total da Administração Direta	97.450.247,00	40.379.753,00	137.830.000,00
TOTAL GERAL	97.450.247,00	40.379.753,00	137.830.000,00

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
04. Administração	11.875.800,00	0,00	11.875.800,00
08. Assistência Social	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
09. Previdência Municipal	0,00	2.883.500,00	2.883.500,00
10. Saúde	0,00	27.740.000,00	27.740.000,00
12. Educação	42.822.000,00	0,00	42.822.000,00
13. Cultura	568.000,00	0,00	568.000,00
14. Direitos da Cidadania	200,00		200,00
15. Urbanismo	17.017.656,49	0,00	17.017.656,49
16. Habitação	200,00		200,00
17. Saneamento	1.998.690,51	0,00	1.998.690,51
18. Gestão Ambiental	276.100,00	0,00	276.100,00
20. Agricultura	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
23. Comercio e Serviços	53.900,00	0,00	53.900,00
25. Energia	300,00	0,00	300,00
26. Transporte	10.373.200,00	0,00	10.373.200,00
27. Desporto e Lazer	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
28. Encargos Especiais	2.185.900,00	0,00	2.185.900,00

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL



99. Reserva de Contingência	1.378.300,00	5.756.253,00	7.134.553,00
Total da Administração Direta	97.450.247,00	40.379.753,00	137.830.000,00
TOTAL GERAL	97.450.247,00	40.379.753,00	137.830.000,00

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	97.450.247,00
Orçamento da Seguridade Social	40.379.753,00
Saúde	27.740.000,00
Assistência Social	4.000.000,00
Previdência Social	8.639.753,00
ORÇAMENTO TOTAL	137.830.000,00

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

IV - Fica autorizada alterações orçamentárias entre fontes de destinações (fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

V - Não onerarão o limite previsto Inciso "I", os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA GERAL



Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.024.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.024, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 13 de novembro de 2023, segunda-feira.



VALTER DE LIMA JESUS
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator



MARCOS ANTONIO CECCON
Secretário